



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

LEI Nº 4.794 DE 07 DE Dezembro DE 2023

Projeto de Lei nº 054/2023, de autoria dos Vereadores Florizan Luiz Esteves-Solidariedade; Jaime Rodrigues Neto-PSB; Pedro Ferreira da Silva Filho-PSD e Valdei Leite Guimarães-MDB.

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a data que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças/MT, o Dia do DeMolay, a ser comemorado, anualmente, em 12 de julho.

Art. 2º Na data instituída por esta Lei, poderá a municipalidade e interessados, reconhecer, celebrar e promover atividades educacionais e cívicas, primando pelos valores de liderança, amizade, patriotismo e respeito entre os jovens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, 07 de dezembro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948